



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Terceiro Termo Aditivo de PRAZO E VALOR ao contrato administrativo nº 30/2014-CPL/PMM, visando prorrogar o prazo contratual pelo período de 03 (Três) meses, firmado entre o Município de Marabá e a Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará, visando à execução de serviços de assistência à Saúde.

O **Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ, sob o número 18.478.187/0001-07, com sede administrativa a Rodovia Transamazônica s/n agropólis do INCRA bairro Amapá CEP 68.502-290, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. Nagib Mutran Neto** brasileiro, casado, PORTARIA 004/2013- GP, portador da Cédula de Identidade, 7587879 SSP/PA devidamente inscrito no CPF sob o número 090.085.602-59, regularmente estabelecido nesta cidade à Folha 26 Quadra 07 Lt 4F bairro Nova Marabá CEP 68 509-060- Marabá - Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro Lado- Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará, pessoa jurídica de direito privado interna devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.290.125/0001-70 e cadastro de Estabelecimento de Saúde CNES sob o nº 3015793, com sede à Rua dos Pariquis, nº 3001, Edifício Village Medical Center, Sala 12 andar, bairro Cremação, Belém-Pará, E-mail: jurídico@coopanest-pa.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal seu Diretor Presidente Dr. Francisco Luiz de Moura Cavalcante, brasileiro, médico, portador do CRM/PA2353, CPF nº 014.514.212-49, residente e domiciliado Travessa Angustura 2939, aptº 3104 Torre A Edifício Rio Mendonza Bairro Marco na cidade de Belém-Pa e pela Diretora Superintendente Harábia Verena Carneiro da Costa, brasileira, solteira, médica CRM 6557-PA, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 601.419.802-49, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Lei Orgânica do Município, as leis 8.080/90, 8.142/90; e 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo nº 84/2014-CPL-FMS, que trata da inexigibilidade de licitação/chamamento Público nº10/2014-CPL-FMS, fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

- 1- O presente Termo Aditivo tem por Objeto:
1.1.1 Prorrogar do Contrato Administrativo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 – a duração do presente contrato é de 01 (UM)mês, com data inicial em 01/02/2016 vigorando até 29/02/2016
2.2 Por tratar-se de serviços de natureza continuada a vigência deste aditivo não ficará adistrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme exceção prevista no art.57,II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

- 3.1- o contratante pagará mensalmente, ao credenciado, pelos serviços prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme planilha de programação de compra do contrato original.
3.2 - Os preços deverão ser mantidos as mesmas condições, consignados no contrato administrativo.

PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRA/PLANOOPERATIVO

Unidade Hospitalar	Valor SUS	Valor Próprio	Total mês
Hospital Municipal de Marabá E Hospital Materno Infantil	48.928,00	90.072,00	139.000,00

CLAUSULA QUARTA-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1- Segunda a sexta feira em regime de plantão presencial diurno de 07:00 às 19:00h e sobreaviso noturno das 19h00min às 07h00min e aos finais de semana (sábados e domingo) e nos feriados em regime de sobreaviso 24h sendo obrigatório 1 (um) profissional para cada estabelecimento hospitalar conforme cláusula segunda do contrato

Terceiro Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO ao contrato administrativo nº 30/2014-CPL/PMM, FMS e COOPANEST

CLÁUSULAS QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 As demais cláusulas do contrato original, não modificada ou alterada pelo disposto instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

CLÁUSULAS SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente termo aditivo será publicado na forma reduzida pela contratante no Diário Oficial da União e do Estado posto tratar de verba federal

CLÁUSULA SETIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 – a LEI 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado.

7.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 30/2014 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas.

7.4 O presente termo aditivo foi aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer nº 050/2016-PROGEM de 21/01/2016, conforme o disposto no parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/93.

Marabá, PA 29 de janeiro de 2016

Dr.Nagib Mutran Neto
Secretário Municipal de Saúde
Marabá-Pará

Coopanest(representantes)

Herábia Verena Carneiro da Costa
CPF 601.419.802-49
Diretor Superintendente-COOPANEST

Dr. Francisco Luiz de Moura Cavalcante
CPF nº 014.514.212-49 CRM
Diretor Presidente -Coopanest

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____

--	--